Resolução nº 27, de 30 de Outubro de 1951.

Aprova todos os atos praticados pelo Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, e

Considerando que o Prefeito Municipal tem prestado relevantes serviços ao Município, com a construção das novas redes de água e esgotos, calçamento da cidade, instalação do Ginásio Estadual, instalação e criação do Centro de Saúde, da Casa da Lavoura, reforma, calçamento e iluminação das praças e Jardim Júnior, Cel. Camêdio, Visconde Itaúna e Duque de Caxias, construção da avenida Fernando Vales de Oliveira, doação de lotes aos pobres no bairro conhecido por Canta Galo, lei de isenção de cinco anos às casas de operários, lei de isenção aos agricultores com área até cinco alqueires, lei isentando por quinze anos o prédio onde se acha instalados o Hotel Nações e a Agência Chevrolet, construção da ponte de cimento armado na saída para Capivari e outros;

Considerando que prestou contas regularmente de toda a sua gestão, como se verifica pelo exame e aprovação, pela Câmara, dos documentos e balancetes mensais referentes aos meses de janeiro a dezembro de 1948, janeiro a dezembro de 1949, janeiro a dezembro de 1950 e janeiro a setembro de 1951; e

Considerando que todos os atos por êle praticados na administração pública do

Emendas

do Município foram legalmente autorizados e aprovados pelos poderes competentes, reso

Artigo 1º - Ficam aprovados todos os atos praticados pelo atual Prefeito do Município Senhor Mauro Faurino, referentes à administração pública municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 30 de Outubro de 1951.

José Manoel Ribeiro — Presidente.
Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara em 30 de Outubro de 1951.

Francisco de Oliveira Pinto,
Diretor da Secretaria.